



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001041694 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0416/94-3 DE 21/09/94

PROMOVENTE: VEREADOR USHITARO KAMIA

EMENTA :

OFICIALIZA NO AMBITO DO MUNICIPIO O DIA DA RÁDIO TAISSO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

CALENDARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO
DATA COMEMORATIVA
DIA DA RADIO TAISSO
OFICIALIZACAO
RADIO TAISSO

OBSERVACOES :

Lei 11.701/94

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:38:53

00000012012-04



ARQUIVADO EM

03.10.95

REGINA APARECIDA BARROS



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 21 SET 1994
CONSTITUÍDA E UNIDA
BOLICAS ERS. ERS
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PR

DIGITADO
A.T.M.

Folha nº 001 de proc
nº 416 de 1994

PROJETO LEI 01-0416/94-3

Oficializa, no âmbito do Município o "DIA
DA RÁDIO TAISSO"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica oficializada no âmbito municipal, a data de **DEZOITO DE JUNHO** de cada ano, como "DIA DA RÁDIO TAISSO".

Art.2º Este evento integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art.3º As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21/9/94
~~31 de agosto de 1994~~

USHITARO KAMIA

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc
no.	416	de 1947

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

O propósito do presente projeto de lei é oficializar o "DIA da RÁDIO TAISSO" no âmbito municipal, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

A iniciativa pretende manter conservada a tradição de se fazer ginástica todas as manhãs através das ondas de rádio.

É uma tradição que reforça o espírito de coletividade associado à prática desportiva, além de ser física e psicologicamente salutar para cada indivíduo

Em São Paulo, há vários pontos onde se realiza este tipo de ginástica, sobretudo no bairro da Liberdade.

Gostaríamos de contar com o apoio dos colegas para a presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 416 de 19 94 27 09 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta P. Lei 907/93.
Em 27-09-94.

27 de 09 de 94

À Com. de Const. e Justiça

27, 9, 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Pres. da Comissão - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/9/94 às 12:00 hs. *ES*

Ao Nobre V. *[Signature]*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 do Setembro de 1994

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 21

Em 10/10/94

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc.
N.º	416	de 1994
O funcionário		

PARECER
1223/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 416/94

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa oficializar no âmbito municipal, a data de dezoito de junho, como o "Dia da Rádio Taíso".

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, 37, "caput", e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

10/10/94.

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. A large, stylized signature is on the left. In the center, there is a signature and a stamp that reads "RELATOR". To the right, there is a circular stamp with a signature inside it.

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18/10/94


ENILDA ANDRÉ
Secretária

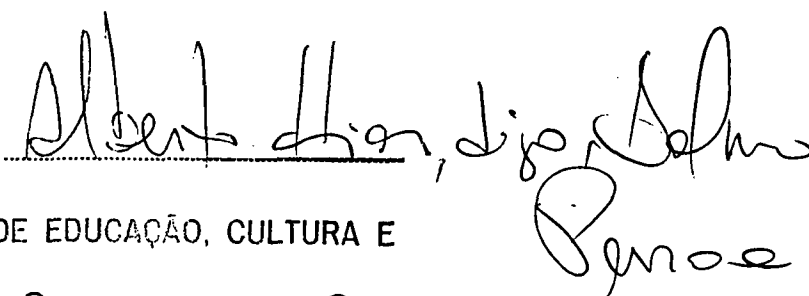
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/10/94 as 13:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


24/10/94
Manoel Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do proc.
N.º 416 de 1974
O funcionário

PARECER

1340/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 416/94

De autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, o projeto visa instituir o Dia do Rádio Taissô, a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho.

Trata-se de um programa de transmissão radiofônica de música para a prática de ginástica, preferivelmente em grupo. O objetivo é induzir a executar um tipo de ginástica adequada a pessoas de qualquer idade e de ambos os sexos e fácil de executar em casa ou no local de trabalho, acompanhando alegremente o ritmo musical e sem necessidade de aparelhos.

A história do Rádio Taissô remonta à década de 20, no Japão. A idéia de popularizar a prática da ginástica através de música transmitida pelo rádio surgiu da necessidade de melhorar as condições de saúde física e psíquica do povo japonês, que eram ruins a ponto de dificultar a implantação de um seguro de vida destinado à população mais carente.

Os praticantes, no Japão, aumentaram à medida que crescia o número de aparelhos de rádio nesse País, até que em 1.938 havia mais de 15 milhões de praticantes, nas empresas e nos lares. No pós-guerra a prática foi proibida pelo Comando das Forças Aliadas, por considerar que o Rádio Taissô alimentava o espírito de patriotismo no povo japonês. Foi reiniciada em 1.951 e hoje o programa é transmitido para todo o território japonês.

No Brasil, o Rádio Taissô foi introduzido em 1978, em S. Paulo, no bairro da Liberdade. O programa é transmitido diariamente das 6:30 às 7 horas da manhã, e é uma oportunidade para as pessoas se reunirem bem cedo, associando ao exercício físico um contato social. Há uma federação que articula diversas filiações em todo o Brasil e promove encontros festivos entre os praticantes.

É proposta a data de 18 de Junho por ser o dia da chegada do primeiro navio com imigrantes japoneses no Porto de Santos.

Por todo o exposto, fica evidente o valor, em termos de promoção da saúde e da confraternização entre praticantes, do Rádio Taissô.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes.

Presidente

Mamirê Eme

Relator

5/11/94
[Signature]
[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 14/11/94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

PROJETO DE LEI Nº 418/94
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14/11/94 às 14h

para relatar
Vereador Odilon Guedes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/11/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S.º DE(M) juntado(s) nesta data documento(s)
cado(s) sob n.º 06 e folhas de inscrição
n.º 129/11/94 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1431/94

1 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 416/94

Folha n.º 06 do proc.
n.º 416 de 1994
funcionário

São Paulo

11.11.94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa oficializar no âmbito do Município de São Paulo a data de 18 de junho a ser comemorada anualmente como o "Dia da Rádio Taisso".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de novembro de 1994.

Presidente -

Relator

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02/12/1994

pagina 47 coluna 3º

Conteúdo: 47

A A.T.M. do Leg. 3.
Em, 02/12/94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

02/12/94

18:00h. [assinatura]

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

22/12/94

[assinatura]
ANGELA BORDEN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

22-12-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 2 juntado 2 nessa data
documento 3 a papel de informação
rubricado 5 seu folio 5 n.º 077-11
Em 103101/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 01	do proc.
N.º 416	de 1994
Funcionário	

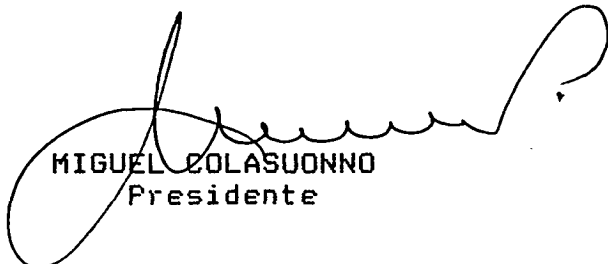
São Paulo, 22 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300532/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 416/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - oficializando, no âmbito do Município o "Dia da Rádio Taisso".

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

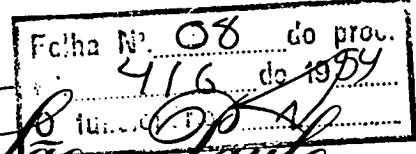

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001041694. (PROJETO DE LEI Nº 416/94). Oficializa, no âmbito do Município o "Dia da Rádio Taisso". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica oficializada no âmbito municipal, a data de dezoito de junho de cada ano, como "Dia da Rádio Taisso". Art. 2º - Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ... *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* ... Assistente Parlamentar padrão
Assistente Parlamentar

"QPA-5-A" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei.

Eu, ... *ZUZASSATO* ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B"

a conferi. São Paulo, 14 de dezembro de 1994. Chefe da Seção

Técnica de Preparo e Registro de documentos

Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* ... Visto, ... *LEILA XAVIER MACHADO* ...
Chefe de Seção Técnica I) *Depto. Serviços Legislativos*

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 09 do proc.
Nº 416 de 1934
funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Oficializa, no âmbito do Município
o "Dia da Rádio Taisso".

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica oficializada no âmbito municipal, a
data de dezoito de junho de cada ano, como "Dia da Rádio Taisso".

Art. 2º - Este evento integrará o Calendário Oficial
da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas relativas à execução da
presente lei correrão por conta de verbas próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro
de 1994.

o Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 10	do proc.
Nº 416	de 1994
O funcionário	

MEMORANDO

São Paulo, 22 de dezembro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300532/94 de 22.12.94, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 416/94 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

ANEXO: ../...

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como forma nº 11

do processo nº 416

de 19

94-03, 01 95

(a)

LEI Nº 11.701, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 416/94, do Vereador Ushitaro Kamia)

Oficializa, no âmbito do Município o "Dia da Rádio Taíso".

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada no âmbito municipal, a data de dezoito de junho de cada ano, como "Dia da Rádio Taíso".

Art. 2º - Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KOWDER, Secretário Municipal de Cultura
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1994.

ROSEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 12 / 1994

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido:

Ao Dt. 94 - Sra. Chefe,

Para arquivar.

03/01/95

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	= 11 = lis.
Arquivo em	03/01/95
O Func.º	<i>AB</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)